



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025-GPML,
QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE LÁBREA E A Pessoa Jurídica LUCAS
MATHEUS SAMPAIO SANTOS LTDA,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**, com sede na Rua 22 de outubro, nº 1888, Centro, CEP 69.830-000, na cidade de Lábrea/AM, inscrita no CNPJ 05.830.872/0001-09, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Gerlando Lopes do Nascimento**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 511.306.532-34, e do outro lado a Pessoa Jurídica **LUCAS MATEUS SAMPAIO SANTOS LTDA**, Inscrito no CNPJ: **18.726.122/0001-25**, com sede na Avenida Beira Mar, Nº 200, Bairro Coroadó— Manaus/AM, neste ato representado pelo Senhor **Lucas Matheus Lucas Matheus Sampaio Santos**, portador do CPF. **007.890.322-01**, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 022/2025 – PML** e em observância às disposições da Lei nº 8.245 de 18 outubro de 1991, e da lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e demais legislação aplicável resolvem celebrar o presente termo de contrato decorrente do Pregão Eletrônico N. **003/2025-CPC/PML**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, SEM CONDUTOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM**, com prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, a partir de **03/02/2026 até 03/02/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais, totalizando o valor global de R\$ 2.136.000,00 (Dois Milhões cento e trinta e seis mil reais), conforme descrito na Cláusula sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: As despesas correrão á conta da seguinte dotação: 0202.04.122.0011.2007.0000 – Manutenção Da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.500 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lábrea/AM, 03 de março de 2026.


GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea
LOCATÁRIO

LUCAS MATHEUS
SAMPAIO SANTOS
LTDA: 1872612200
0125

Assinado de forma digital
por LUCAS MATHEUS
SAMPAIO SANTOS
LTDA: 18726122000125
Dados: 2026.02.25
08:52:45 -0400

LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS LTDA

CNPJ: 18.726.122/0001-25

Lucas Matheus Sampaio Santos /CPF. **007.890.322-01** /Rep. Legal
Contratado/Locador

TESTEMUNHAS:


CPF: 052.642.362-37


CPF: 036.734.232-17



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.830.872/0001-09

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2025-CPC/PML

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registros de Preços nº 001/2025-PML, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 003/2025-CPC/PML, Processo Administrativo nº. 022/2025-PML.

PARTES: Prefeitura Municipal de Lábrea e Empresa Eficaz Consultoria e Projetos; CNPJ: 05.830.0001/-09).

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2025-CPC/PML, Que visa a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, SEM CONDUTOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 003/2025-PML, em mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de março de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202.04.122.0011.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 33.90.39.500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - valor global: R\$ 2.136,000,00 (Dois milhões Cento e Trinta e Seis Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da Carta Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, em 03 de Março de 2026.


GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/Am